



Procon fiscalizará concessionárias que cobrarem multa em fatura de serviços

Foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) e sancionada pelo Governo do Estado a lei nº 7990/2018, que proíbe a cobrança de multa em decorrência de Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI) na mesma fatura de cobrança dos serviços – sejam eles luz, água ou gás. Objeto de grande reclamação na cidade, o TOI é o instrumento utilizado pelas concessionárias para a aplicação de penalidades após constatação de eventuais irregularidades nos medidores de consumo e já vem sendo alvo de atuação do Procon Maricá. O órgão, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, intermedia acordos entre consumidores e empresas e com a nova lei ganha força, já que o embasamento jurídico permite atuação municipal na defesa do consumidor maricaense.

De acordo com a coordenadora do Procon Maricá, Angélica Spindola, o objetivo da lei é o pagamento, em separado, do serviço e da multa, para que o consumidor tenha o direito de contestar os valores. “A nova lei proíbe as concessionárias de realizarem suspensões ou interrupções do serviço na falta do pagamento do TOI. Agora as faturas de serviços e da multa por TOI devem vir em boletos separados”, explicou.

Alan Novais, secretário de Desenvolvimento Econômico, comentou a importância da lei para abalizar, ainda mais, o trabalho do órgão municipal. “O Procon Maricá recebe, dia após dia, inúmeras reclamações referentes a esse tipo de problema. Já temos o costume de agir intermediando acordos entre os consumidores e as concessionárias. Em vários casos, a cobrança é abusiva. A lei reforça a atuação do Procon e facilita a vida do consumidor”, afirmou.

O texto da lei prevê que as empresas que descumprirem a determinação serão punidas com multa cem vezes maior o valor cobrado indevidamente, podendo dobrar em caso de reincidência, além de sofrer as penalidades previstas pelo Código de Defesa do Consumidor.

Em Maricá, a concessionária de energia elétrica Enel é campeã de reclamações de multas indevidas de TOI. Em vários casos, a cobrança embutida na fatura de serviços não é, sequer, discriminada no boleto de pagamento. Segundo o órgão municipal, em média, 60% das reclamações são referentes à multa aplicada pelas concessionárias irregularmente.

A coordenadora do Procon Maricá Angélica Spindola afirmou que, desde que assumiu o comando do órgão, as demandas contra a Enel cresceram de forma exponencial. “A própria ouvidoria da Enel notou um aumento de 314% nas solicitações desde que assumimos o comando do Procon Maricá. Isso é resultado do reconhecimento do consumidor, que vê em nós um órgão capaz de defendê-lo nessa relação de consumo”, comentou.

O consumidor que se sentir lesado por cobranças indevidas de concessionárias de serviços deve realizar a denúncia através do telefone (21) 2634-1342, por WhatsApp através do número (21) 96831-0475, por mensagem na página www.facebook.com/proconmarica ou diretamente na sede, localizada no prédio dos Serviços Integrados Municipal (SIM), localizado na Rua Álvares de Castro, 2525 – Centro, das 8h às 17h.

Texto: Lucas Nunes

Bairros da região litorânea ganham novas calçadas

Novas calçadas com acessibilidade e piso especial para deficientes visuais estão sendo instaladas em três bairros da região litorânea de Maricá. O primeiro desses passeios públicos a ficar pronto tem aproximadamente 500 metros e fica na faixa de praia da Avenida Maysa, entre a ponte da Barra de Maricá e Guaratiba. No lado oposto da via, outra calçada foi colocada no mesmo trecho e recebe as últimas peças na esquina com a Avenida Reginaldo Zeidan.

No caminho entre a Barra e o Centro de Maricá, a também nova calçada da Avenida Prefeito Ivan Mundim recebe o mesmo tratamento entre a rotatória de Zacarias e a ponte do Boqueirão. O trecho terá ainda nova iluminação e uma ciclofaixa, o que agradou a quem anda de bicicleta pela via. “Fui atropelado há um ano mais ou menos perto da ponte, porque sempre temos de disputar espaço com os carros. Acho que vai ficar melhor com uma faixa só para as bicicletas, deixa a pista para os carros”, sentenciou o pedreiro Darcino Cotrin Carvalho, de 62 anos, que elogiou também as outras calçadas da região. “Vim de Guaratiba e passei por elas, estão bem bonitas”, disse.

Nesta parte, o meio-fio pré-moldado foi instalado no sentido Centro e demarcou também o acesso para veículos à beira da lagoa. A medida padrão da calçada será de cerca de dois metros, mas pode chegar a seis metros em outros trechos. No sentido Centro, o passeio será uma continuação do calçadão da Avenida João Saldanha, inaugurado em abril. A mesma intervenção será feita no sentido Barra e a previsão é que as calçadas estejam prontas até o fim deste ano.

Texto: Sérgio Renato
Fotos: Marcos Fabricio



Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	3
SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	5
SECRETARIA DE OBRAS	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	6
ORÇAMENTO E GESTÃO	6
SECRETARIA DE SAÚDE	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8
ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	8
SECRETARIA DE TURISMO	9
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	10
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	10
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM	11
OUTROS	12

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 179, DE 26 DE JUNHO DE 2018.
Revoga o artigo 6º e altera os §§ 1º, 3º, 4º, 5º, 6º e 9º do artigo 7º, do Decreto nº 148, de 09 de abril de 2018.
CONSIDERANDO a importância de se ter a estrutura administrativa claramente disposta no ordenamento jurídico municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de ensejar eficiência administrativa, nos termos do artigo 37, caput da Constituição Federal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais prescritas no inciso VII, do art. 127, da Lei Orgânica Municipal: DECRETA:
Art. 1º Revoga o artigo 6º do Decreto nº 148, de 09 de abril de 2018.
Art. 2º Altera os §§ 1º, 3º, 4º, 5º, 6º e 9º do artigo 7º, do Decreto nº 148, de 09 de abril de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:
“Art. 7º (...) (...)”
§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo conduzido pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
(...)
§ 3º A representação será encaminhada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, que notificará a entidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 4º Apresentada a defesa, o Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão terá o prazo de 10 (dez) dias para emitir parecer conclusivo quanto à qualificação ou desqualificação.
§ 5º A decisão do Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão estabelecerá os fundamentos da desqualificação.
§ 6º Da decisão caberá recurso, em 05 (cinco) dias úteis, ao Prefeito.
(...)
§ 9º As decisões do Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, e do Prefeito, quanto ao recurso, deverão ser publicadas no Jornal Oficial do Município.”
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de junho de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

DECRETO Nº 180, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 02 DE JULHO DE 2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira), em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo – FIFA 2018.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 29 DE JUNHO DE 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 297, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO QUANTITATIVO DE CARGOS JÁ EXISTENTES PARA PROVIMENTO EFETIVO, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E A TRANSFERÊNCIA DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS DO ANEXO II-E PARA O ANEXO II-F DA LEI Nº 1517/96 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica aumentado o quantitativo de cargos da estrutura da Secretaria Municipal de Educação:
I – em mais 16 (dezesseis) cargos de Professor Docente I, de Artes;
II – em mais 18 (dezoito) cargos de Professor Docente I, de Ciências Física e Biológica;
III – em mais 30 (trinta) cargos de Professor Docente I, de Educação Física;
IV – em mais 15 (quinze) cargos de Professor Docente I, de Geografia;
V – em mais 14 (quatorze) cargos de Professor Docente I, de História;
VI – em mais 37 (trinta e sete) cargos de Professor Docente I, da Língua Portuguesa;
VII – em mais 23 (vinte e três) cargos de Professor Docente I, de Matemática;
VIII – em mais 225 (duzentos e vinte e cinco) cargos de Professor Docente II;
IX – em mais 11 (onze) cargos de Inspetor Escolar;
X – em mais 11 (onze) Cargos de Orientador Pedagógico;

Art. 2º Ficam aumentados no Quadro Efetivo de servidores do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos, em números, denominações, grupos, referências e vencimentos a seguir:
I – em mais 01 (um) cargo de Terapeuta Ocupacional;
II – em mais 03 (três) cargos de Assistente Social.
Art. 3º Fica inserido o cargo de Fiscal de Tributos, providos após a publicação desta Lei Complementar, no Subgrupo de Atividades Profissionais de Nível Superior, Anexo II-F da Lei nº 1517/96 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais Servidores Públicos do Poder Executivo de Maricá.
Art. 4º O cargo de fiscal de tributos, após a publicação desta Lei Complementar, exigirá de seus ocupantes diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso.
Art. 5º O art. 7º da Lei Complementar nº 100-R de 03 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 275 de 15 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 7º [...]”
§ 1º Para fins do cálculo de produtividade no mês de dezembro de 2015 será adotado o valor da referência da classe final utilizado em novembro de 2015.
§ 2º Os Fiscais de Tributos admitidos a partir da publicação desta Lei Complementar, terão os pontos a que se refere o art. 7º da Lei Complementar nº 100-R, correspondentes a 0,01 (um centésimo) do vencimento básico da classe inicial do Anexo II-F, da Lei nº 1517/96.”
Art. 6º Os Anexos da Lei nº 1517/96, passam a vigorar com a alteração estabelecida na presente lei.
Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 29 de junho de 2018.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 298, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 218, DE 20/03/2012, Nº 246, DE 29/09/2014 E ANEXO I da LEI COMPLEMENTAR Nº 287 DE 20/06/2017.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O art. 22 da Lei Complementar nº 218, de 20 de março de 2012, com redação determinada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 273, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigor com a seguinte alteração:
“Art. 22.....”

§ 3º Os recursos provenientes dos honorários advocatícios deverão ser depositados diretamente em conta própria do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá – FEPMGM.

§ 7º O saldo positivo existente na conta específica do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá – FEPMGM ao final do exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito da mesma conta.”

Art. 2º A Lei Complementar nº 218, de 20 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. O quadro de Procuradores do Município de Maricá será composto de até 15 (quinze) cargos de provimento efetivo, divididos em 05 (cinco) níveis escalonados em algarismos romanos de I a V, que representam, nessa ordem, a progressão da carreira”.

“Art. 19.”
Parágrafo único. O vencimento base dos Procuradores do Município guardará a diferença de 10% (dez por cento) entre os níveis de carreira, a partir do fixado para o cargo de Procurador do Município Nível V, conforme tabela anexa (Anexo I).”

“Art. 30. O enquadramento dos atuais Procuradores do Município nos níveis de carreira estabelecidos nesta Lei Complementar será imediatamente efetuado, a partir de sua vigência, da seguinte forma:

I – Procurador do Município com menos de 03 (três) anos de serviço no cargo de Procurador - Nível I;

II – Procurador do Município com mais de 03 (três) e menos de 06 (seis) anos de serviço no cargo de Procurador - Nível II;

III – Procurador do Município com mais de 06 (seis) e menos de 09 (nove) anos de serviço no cargo de Procurador - Nível III;

IV – Procurador do Município com mais de 09 (nove) e menos de 12 (doze) anos de serviço no cargo de Procurador - Nível IV;

V – Procurador do Município com mais de 12 (doze) anos de serviço no cargo de Procurador - Nível V.

Parágrafo único. Aos Procuradores do Município que ao tempo da entrada em vigor da presente Lei já pertencerem ao quadro efetivo, serão assegurados a contagem do tempo de serviço já exercido para todos os fins, inclusive para o enquadramento previsto no presente artigo.”

Art. 3º Fica revogado o parágrafo sexto do artigo 22 da Lei Complementar nº 218, de 20 de março de 2012, com redação determinada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 273, de 16 de dezembro de 2015.

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Katito Carvalho
Iho | Elisson Campos | Marcos Fabrício

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Frago, 529 -
Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

Art. 4º O artigo 2º da Lei Complementar nº 246, de 29 de setembro de 2014, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 2º.

.....
III – a complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos da Procuradoria Geral do Município, voltados para a consecução de suas finalidades institucionais, concessão de auxílio de natureza alimentar, de natureza indenizatória, educacional e de saúde aos Procuradores do Município, inclusive aos inativos especificamente quanto ao auxílio saúde, e aos servidores ativos lotados na Procuradoria Geral do Município e desde que integrantes do quadro próprio do órgão.”

Art. 5º Fica revogado o parágrafo segundo do artigo 3º da Lei Complementar nº 246, de 29 de setembro de 2014.

Art. 6º Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 273, de 16 dezembro de 2016, que passa a vigor na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 7º Os Procuradores do Município que estiverem ou forem designados para atuação em comissão de sindicância, inquérito, comissão especial ou instância colegiada perceberão gratificação especial apenas pelo exercício de uma comissão.

Art. 8º Fica aumentado o quantitativo de cargos na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Maricá, previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, na seguinte proporção:

I – em mais 01 (um) de Subsecretário, Símbolo CNE-1;

II – em mais 03 (três) de Coordenador, Símbolo CNE-7;

III – em mais 01 (um) de Assessor Especial -1, Símbolo AES-1;

IV – em mais 04 (quatro) de Assessor 1, Símbolo AS-1;

V – em mais 02 (dois) de Assessor 3, Símbolo AS-3.

Art. 9º A despesa necessária a implantação das medidas contidas nesta Lei ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro - RJ, 29 de junho de 2018.

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá

ANEXO I

Procurador do Município nível V – R\$ 14.000,00

Procurador do Município nível IV - R\$ 12.600,00

Procurador do Município nível III - R\$ 11.340,00

Procurador do Município nível II - R\$ 10.206,00

Procurador do Município nível I - R\$ 9.185,40

LEI Nº 2.803, DE 29 DE JUNHO DE 2018

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 2.283, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURA, PROCESSO DE ESCOLHA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput do artigo 10, da Lei 2.283, de 19 de dezembro de 2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10. Os conselheiros tutelares receberão remuneração mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 2 de junho de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS CONJUNTOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM/PGM Nº 001, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

regulamenta o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil, para fins do disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no artigo 21, § 1º, do Decreto nº 54, de 30 de maio de 2017.

A Controladoria Geral do Município e a Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 21, §1º, do Decreto Municipal nº 54, de 30 de maio de 2017;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica criado o Cadastro de Organizações da Sociedade de Civil, que tenham interesse em firmar parcerias com o Município de Maricá. Parágrafo único. O Cadastro de Organizações da Sociedade Civil tem por finalidade o prévio credenciamento para fins de excepcional for-

malização de parceria mediante Chamamento Público, nos termos do art. 18, do Decreto nº 54, de 30 de maio de 2017, bem como dispensa e inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos dos artigos 13 a 17, do citado Decreto.

Art. 2º Consideram-se Organizações da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Art. 3º Para celebrar as parcerias previstas no Decreto nº 54, de 30 de maio de 2017, a organização da sociedade civil deverá ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I – objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e compatíveis com o objeto do Termo de Colaboração ou de Fomento;

II – que, em caso de dissolução da organização, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

III – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I.

§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e II as organizações religiosas.

§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e II.

Art. 4º Para fins de prévio credenciamento e inclusão no Cadastro de Organizações da Sociedade Civil, as instituições de que trata o artigo 2º desta Resolução, deverão apresentar originais e/ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I – estatuto social da organização da sociedade civil, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, observados os requisitos do art. 19, do Decreto nº 54, de 30 de maio de 2017;

II – Comprovação de possuir a organização da sociedade civil o tempo mínimo de existência previsto no art. 33, V, a, da Lei Federal nº 13.019/14, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da Autoridade Superior na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;

III – ata de eleição do quadro dirigente com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

IV – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

V – relação nominal atualizada dos seus dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, de cada um deles;

VI – comprovação pela organização da sociedade civil de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VII – comprovação pela organização da sociedade civil de possuir instalações, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos e o cumprimento das metas estabelecidas;

VIII – certidão de regular funcionamento expedida pelo Ministério Público do Estado em caso de fundação privada;

IX – comprovação da regularidade jurídica da organização da sociedade civil com a apresentação das certidões negativas de insolvência civil expedidas pelo distribuidor da sede da organização;

X – comprovação pela organização da sociedade civil de sua regularidade fiscal com a apresentação de:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) Certidão Negativa Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

XI – Declaração de não possuir a organização da sociedade civil em seu quadro nenhum dirigente, empregado ou colaborador que pertença ao 1º ou 2º escalão da Administração Municipal, com apresentação de declaração emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 19.381/2001, sem prejuízo do previsto no inciso III, do art. 22, do Decreto nº 54 de 30 de maio de 2017;

XII – apresentação da certidão negativa de ilícitos trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, ou declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

XIII – apresentação pela organização da sociedade civil de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

XIV – declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 22, do Decreto nº 54, de 30 de maio de 2017;

XV – não possuir a organização da sociedade civil em seu quadro nenhum dirigente, empregado ou colaborador que pertença ao 1º ou 2º escalão da Administração Municipal, com apresentação de declaração emitida pelo seu representante legal;

XVI – cadastramento da organização da sociedade civil junto à Administração Municipal, na forma do art. 20, do decreto municipal 054/2017.

§ 1º Os requisitos previstos neste artigo serão verificados pela comissão de credenciamento.

§ 2º Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º Para fins de atendimento do previsto no inciso VII do presente artigo, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

§ 4º As organizações da sociedade civil que estiverem com os dados cadastrados atualizados, estão isentas de apresentarem as documentações relatadas nos itens de I a XIV, nos Chamamentos Públicos, devendo apresentar somente o Certificado de Credenciamento com data de emissão de até 15 dias antes da entrega das propostas, com status de aprovado ou aprovado com ressalvas.

§ 5º Em caso de aprovado com ressalva, deverá a Organização da Sociedade Civil, apresentar a documentação pendente de atualização, que for informada no Certificado de Credenciamento.

Art. 5º O pedido de credenciamento deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Maricá, sediada na Rua Alvares de Castro, nº 346, Centro – Maricá – Rio de Janeiro – RJ – CEP 24.900-880, por período indeterminado.

Art. 6º A avaliação do pedido de credenciamento será de competência de Comissão Especial de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, a ser designada por Ato do Chefe do Poder Executivo, que atuará a documentação e emitirá parecer técnico opinando pelo respectivo credenciamento.

§ 1º Na hipótese de parecer técnico contrário ao credenciamento, a organização da sociedade civil será notificada para, querendo, apresentar manifestação escrita, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º Apresentada a manifestação de que trata o § 1º, os autos serão submetidos à reanálise da Comissão Especial de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil.

§ 3º Após o cumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º, o parecer técnico será submetido ao Secretário Geral e de Governo, que decidirá sobre o pedido de credenciamento e autorizará a expedição do Certificado de Credenciamento.

§ 4º O Certificado de Credenciamento será emitido pela Comissão Especial de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil.

Art. 7º O credenciamento das Organizações da Sociedade de Civil terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 8º O credenciamento de que trata esta Resolução não enseja a obrigatoriedade de formalização de parceria.

Art. 9º No momento da celebração de eventuais parcerias, a organização da sociedade civil deverá apresentar o Certificado de Credenciamento atualizado.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 15 de junho de 2018.

Joab Santana de Carvalho

Controlador Geral
Fabrício Monteiro Porto
Procurador-Geral
ANEXO I
REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO
A Organização da Sociedade Civil, abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal, vem, mui
respeitosamente, requerer inscrição no Cadastro de Organizações da Sociedade Civil, para fins do dispo-
sto no artigo 30, inciso VI, e artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DADOS DA INSTITUIÇÃO:
NOME: _____
CNPJ: _____ DATA DA INSCRIÇÃO CNPJ: ____/____/____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
EMAIL: _____ TELEFONE: _____

INSCRIÇÃO EM CONSELHOS DE DIREITOS:
NOME DO CONSELHO: _____ Nº INSCRIÇÃO _____
NOME DO CONSELHO: _____ Nº INSCRIÇÃO _____
NOME DO CONSELHO: _____ Nº INSCRIÇÃO _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: _____
CPF: _____ RG: _____
PROFISSÃO: _____ ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO: _____
EMAIL: _____ TELEFONE: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
PERÍODO DO MANDATO: _____

Maricá, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição
ANEXO II
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

ATIVIDADES EXECUTADAS:
(Descrever os serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais realizados: constar denomi-
nação e objetivos; público alvo; meta atingida; fonte de recursos de financiamento; endereço de funciona-
mento; período de execução)

ATIVIDADES EM EXECUÇÃO:
(Descrever dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais realizados: constar deno-
minação e objetivos; público alvo; meta atingida; fonte de recursos de financiamento; endereço de funcio-
namento, período da execução).

Maricá, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição
ANEXO III
RELAÇÃO DE TÉCNICOS
NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

A Instituição conta com os seguintes profissionais que integram a equipe técnica-operacional:

NOME: _____
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: _____
Nº INSCRIÇÃO CONSELHO DE CLASSE: _____
VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: _____

NOME: _____
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: _____
Nº INSCRIÇÃO CONSELHO DE CLASSE: _____
VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: _____

NOME: _____
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: _____

Nº INSCRIÇÃO CONSELHO DE CLASSE: _____
VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: _____

Maricá, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição
ANEXO IV
ESTRUTURA TÉCNICA E OPERACIONAL
NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

A Instituição conta com a seguinte estrutura técnica e operacional:

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA:

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

Maricá, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição

SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 391/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3162/2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALINE DESBOIS
OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ÁLVARES DE CASTRO, Nº 538, CENTRO, MA-
RICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS SOB O Nº 35583, DESTINANDO-SE A
INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 135.303,73 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E
TREZENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM
RELATIVO AO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, AJUSTE DE CONTA E QUITAÇÃO, O VALOR DE R\$
65.307,73 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS),
RECONHECIDOS POR FORÇA DA CLÁUSULA SEXTA, E OS NOVOS ALUGUÉIS A VENCER, CUJA
SOMA É DE R\$ 69.996,00 (SESSENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FE-
DERAL Nº 8.245/91 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 80.01.28.846.0000.0007 E 90.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00 e 3.3.3.9.0.36.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 1601/2018 E 1602/2018
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2018
MARICÁ, 23 DE MAIO DE 2017.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO GERAL E DE GOVERNO

PORTARIA N.º 391 DE 23 DE MAIO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 391/2018 REFE-
RENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3162/2012.
O SECRETÁRIO GERAL E DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação
da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º,
VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumpri-
mento do contrato nº 391/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato
nº 391/2018 cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Álvares de Castro, nº 538, Centro, Maricá/
RJ, com matrícula no registro geral de imóveis sob o nº 35583, destinando-se a instalação da Escola Mu-
nicipal de Administração.
1. Ketlin Andrade Dormund Freitas – Matrícula nº 107.383.
2. Gilsenei Monnerat Filho – Matrícula nº 107.390.
3. Sidney Ferreira Dormund – Matrícula nº 107.391.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/05/2018.

Publique-se.

Maricá, em 23 de Maio de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO GERAL E DE GOVERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 243/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5480/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDNA DA PAIXÃO REIS CARARA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 243/2016, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA 1º DE JANEIRO, QUADRA B, LOTE 09, LOTEAMENTO PARQUE CENTRAL, SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ – MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 11.195, COM ÁREA DE 360 METROS QUADRADOS DE TERRENO E 34 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA ALOCAR A AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS EM SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ.

VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 8.072,88 (OITO MIL E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 672,74 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PRAZO: 01 DE JULHO DE 2018 ATÉ 01 DE JULHO DE 2019

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91 DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.36.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº 206

NOTA DE EMPENHO Nº 1874/2018

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018

MARICÁ, 18 DE JUNHO DE 2018.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 2893/2018 – Tomada de Preço Nº 05/2018 – PMM

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE ACESSIBILIDADE PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ, adjudicando o objeto em favor da Empresa SINERGIA ESTUDOS E PROJETOS SA, CNPJ: 00.227.103/0001-99 no valor de R\$ 538.947,20 (Quinhentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Maricá, 26 de junho de 2018

Márcio Mauro Leite de Souza

Secretário de Administração

AVISO

Considerando o Item 5.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI Nº 01/2018, segundo o qual prevê que “os interessados deverão encaminhar ao SOLICITANTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação do presente EDITAL, Requerimento de Autorização devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo II”.

Considerando a publicação do aludido Edital no dia 07 de maio de 2018, e o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, constante no Item 5.2;

Informamos a respeito do encerramento do prazo para Requerimentos de Autorização dos Procedimentos de Manifestação de Interesse, referentes ao PMI nº 01/2018.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18546/2013

Dispensa de Licitação.

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24 inciso X da lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 18546/2013, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do CRAS ITAIPUAÇU II, situado à Rua Professor Cardoso de Menezes, Quadra 01, Lote 37 – Jardim Atlântico – Maricá RJ, com o valor de R\$ 34.822,92 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte dois reais e noventa e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de Samuel Machado de Oliveira Junior CPF 122.992.267-96.

Informamos, para os devidos fins, que além do quantum supracitado, o município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 20 de junho de 2018.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa-CASTOR

Secretário de Assistência Social

106.004

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7137/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA OS EVENTOS CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2018 E PARAA COPA ITAIPUAÇU DE FUTEVÔLEI, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018.

VALOR: R\$ 7.293,00 (SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.2133

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1779/2018

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2018.

MARICÁ, 05 DE JUNHO DE 2018.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 423 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 423/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7137/2018.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 423/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 423/2018 cujo objeto é a prestação de serviço de buffet para os eventos corrida cidade de maricá 2018 e para a copa itaipuaçu de futevôlei, através da ata de registro de preços nº 22/2018.

PETTER JULIO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 107.067

BRUNA PINTO DA CRUZ– MATRÍCULA Nº 107.050

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/06/2018.

Publique-se!

Maricá, em 05 de junho de 2018.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE OBRAS

Maricá, 26 de Junho de 2018.

PORTARIA Nº 19/2018.

Errata:

O Sr. Secretário de Obras do Município de Maricá, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Retificar a publicação no JOM, edição nº 839, do dia 14 de Março de 2018 - do processo administrativo nº 5375/2017.

Onde se lê: CONTRATO Nº78/2018

Leia-se: CONTRATO Nº85/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA (CAICM) ELOMIR SILVA, COM SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO, PARA ADEQUAÇÃO DE ÁREA A SER EDIFICADA.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

Publique-se.

Atenciosamente,

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

Mat. 106.021

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 21/05/2018 AO CONTRATO Nº357/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9620/2018.

OBJETO: CONSULTORIA EM APOIO TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E TETRIS ENGENHARIA.

MARICÁ, 21 DE MAIO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

MATRÍCULA: 106.021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7892/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RRT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATO DE AMPLIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA (CORRETIVA E PREVENTIVA) DE SISTEMA PABX INTELBRÁS IMPACTA 140.

VALOR: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS E QUATROCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1442/2018

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018.

MARICÁ, 04 DE MAIO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO

PORTARIA N.º 327 DE 04 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 327/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7892/2017.

O SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 327/2018.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 327/2018 cujo objeto é contrato de ampliação e prestação de serviço de manutenção periódica (corretiva e preventiva) de sistema PABX INTELBRÁS impacta 140.

ANTÔNIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES – MAT. Nº 106.223

JUNIS NASCIMENTO DOS SANTOS – MAT. Nº 106.233

LUIZ FREDERICO BENTO ARMOND – MAT. Nº 106.348

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/05/2018.

Publique-se.

Maricá, em 04 de maio de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , ORÇAMENTO E GESTÃO

ERRATA:

Homologo do dia 12 de dezembro de 2017, visando a Contratação de Licença de Software de Inteligência em Negócios – Bussiness Intelligence – BI, em favor da Empresa Ascent Serviços de Instalação e Manutenção de Equipamentos de Informática LTDA EPP, CNPJ: 04.495.203/0001-57, referente ao Processo Administrativo 9660/2017, publicado no dia 29 de janeiro de 2018, JOM, Ano X, Edição Nº 828, Página 21.

RATIFICO:

ONDE SE LÊ: “no valor R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).”

LEIA-SE: “no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).”

Em, 08 de março de 2018.

Leonardo Oliveira Alves

Matrícula: 106014

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8566/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o Arraiá da Cidade, nos dias 22/06/2018, 24/06/2018 e 01/07/2018 com o valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 18 de junho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8580/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município

(PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Léo Lima para o Arraiá da Cidade, nos dias 29/06/2018, 30/06/2018 e 01/07/2018 com o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Em favor da empresa Balada Produções Artísticas LTDA-ME, inscrita no CNPJ 22.216.413/0001-40.

Em, 12 de junho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8591/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Lucy Alves para o Arraiá da Cidade, no dia 28/07/2018 com o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Em favor da empresa RDV Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ 25.117.757/0001-90.

Em, 15 de junho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7605/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Dudu Amaral para o Corpus Christi, no dia 31/05/2018 com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em favor da empresa Bruno Berner Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 29 de maio de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10032/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda RJ106 para a 1º Gincana da Barra de Maricá, no dia 24/06/2018, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor de Rodrigo Brum Meira da Silva, inscrito no CPF sob nº 112.572.147-21.

Em, 29 de maio de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10255/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a

contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudoemcasa para a Festa Junina da E.M. Vereador João da Silva Bezerra, no dia 30/06/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Sirlei Andrade Vieira 02857397780, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 08 de junho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8582/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Triad para o Arraiá da Cidade, nos dias 29/06/2018, 30/06/2018 e 01/07/2018 com o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.

Em, 13 de junho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8583/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Betinho Bahia e Ismayer Alves para o Arraiá da Cidade, nos dias 01/07/2018 e 08/07/2018, com o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 19 de junho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8594/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Cheiro da Cor para o Arraiá da Cidade, nos dias 06/07/2018, 07/07/2018 e 08/07/2018 com o valor global de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais). Em favor da empresa KR Serviços e Eventos EIRELI, inscrita no CNPJ 24.734.932/0001-26.

Em, 14 de junho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8573/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a

contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Dupla Givan e Junio para o Arraiá da Cidade, nos dias 30/06/2018, e 07/07/2018 com o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Em favor da empresa Givanilson Farias de Melo 11489007725, inscrita no CNPJ 29.350.763/0001- 44.

Em, 19 de junho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9001/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Dupla Jean e Juliano para o Arraiá da Cidade, nos dias 06/07/2018, 07/07/2018 e 08/07/2018 com o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.

Em, 13 de junho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8571/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para o Arraiá da Cidade, nos dias 22/06/2018, 23/06/2018, 06/07/2018 e 07/07/2018 com o valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 18 de junho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8569/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Forró Brasil para o Arraiá da Cidade, nos dias 29/06/2018, 30/06/201 e 08/07/2018, com o valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos reais). Em favor da empresa Fernando Souto da Fonseca 01293987727, inscrita no CNPJ 21.546.253/0001-35.

Em, 13 de junho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8572/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Angelo para o Arraiá da Cidade, nos dias 22/06/2018, 24/06/2018, 29/06/2018 e 08/07/2018 com o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Em favor da empresa Edison Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Músicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.

Em, 15 de junho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8600/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Quinta Essência para o Arraiá da Cidade, nos dias 06/07/2018, 07/07/2018 e 08/07/2018 com o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.

Em, 13 de junho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8574/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Richard Viana para o Arraiá da Cidade, nos dias 22/06/2018, 23/06/18 e 24/06/2018 com o valor global de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais). Em favor da empresa Balada Produções Artísticas LTDA-ME, inscrita no CNPJ 22.216.413/0001-40.

Em, 12 de junho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8575/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rickson Maioli para o Arraiá da Cidade, nos dias 29/06/2018, 30/06/2018 e 01/07/2018 com o valor global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.

Em, 18 de junho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8581/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rodrigo Balla para o Arraiá da Cidade, nos dias 22/06/2018, 23/06/2018 e 24/06/2018 com o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Em favor da empresa Sol Produções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ 09.609.426/0001-11.

Em, 18 de junho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8578/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rômulo Arantes para o Arraiá da Cidade, nos dias 22/06/2018, 23/06/2018 e 24/06/2018 com o valor global de R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.

Em, 13 de junho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8562/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudomcasa para o Arraiá da Cidade, nos dias 23/06/2018, 24/06/2018 e 30/06/2018 com o valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). Em favor da empresa Sirlei Andrade Vieira 02857397780, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 18 de junho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18546/2013

Dispensa de Licitação.

RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24 inciso X da lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 18546/2013, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do CRAS ITAIPUAÇU II, situado à Rua Professor Cardoso de Menezes, Quadra 01, Lote 37 – Jardim Atlântico – Maricá RJ, com o valor de R\$ 34.822,92 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte dois reais e noventa e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de Samuel Machado de Oliveira Junior CPF 122.992.267-96. Informamos, para os devidos fins, que além do quantum supracitado, o município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 20 de junho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

106.014

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA Nº 53 DE 13 DE ABRIL DE 2018, QUE DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 37/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4223/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ZECA'S AGROPECUÁRIA LTDA - ME

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 14 DE MAIO DE 2018 DO JOM, EDIÇÃO Nº 855, FLS. 9.

ONDE SE LÊ: "FLAVIA HELENA MENEZES DA COSTA - MAT. 107.717"

LEIA-SE: "MELISSA THOMAS VASCONCELLOS – MAT. 108.167"

MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2018

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8878/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ACONDICIONAMENTO E ENCAMINHAMENTO PARA DISPOSIÇÃO FINAL E/OU TRATAMENTO ESPECÍFICO ADEQUADO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.

VALOR: R\$ 394.560,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: 24, IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI 8.666/93, LEI 12.846/13, O DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0016.2330

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 347/2018

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018.

MARICÁ, 17 DE MAIO DE 2018.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 75, DE 17 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 52/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8878/2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 52/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato n.º 52/2018 e suas alterações, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ACONDICIONAMENTO E ENCAMINHAMENTO PARA DISPOSIÇÃO FINAL E/OU TRATAMENTO ESPECÍFICO ADEQUADO DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

MARCILIO DA SILVA COSTA - MAT: 106.591

DANIEL BASTOS SAMPAIO - MAT 107.733

ANCELMO COSTA CARDOSO – MAT 106.592

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/05/2018.

Publique-se!

Maricá, em 17 de maio de 2018.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA,
ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 361/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6636/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J.C.M. NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CONDIÇÃOADORES DE AR, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017.

VALOR: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1596/2018

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018.

MARICÁ, 21 DE MAIO DE 2018.

CELSO ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

PORTARIA N.º 361 DE 21 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 361/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6636/2018.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 361/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 361/2018 cujo objeto é a aquisição de aparelhos de condicionadores de ar, através da ata de registro de preços nº 41/2017.

Alex Sandro Alves de Freitas – Matrícula Nº. 5237

Mariá Bittencourt Silva - Matrícula Nº. 107.614

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/05/2018.

Publique-se!

Maricá, em 21 de maio de 2018.

CELSO ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 401/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4958/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA-EPP.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2017.

VALOR: R\$ 4.882,08 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1681/2018 E 1682/2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018.

MARICÁ, 30 DE MAIO DE 2018.

CELSO ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

PORTARIA N.º 401 DE 30 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 401/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4958/2018.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 401/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 401/2018 cujo objeto é o aquisição de material de limpeza, através da ata de registro de preços nº 14/2017.

Mariá Bittencourt Silva – Matrícula Nº. 107.614

Cristiane Andre Rocha- Matrícula Nº. 107.640

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/05/2018.

Publique-se!

Maricá, em 30 de maio de 2018.

CELSO ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 420/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5174/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LN CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2018.

VALOR: R\$ 88.560,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.01.06.181.0018.2082.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 1783/2018.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2018.

MARICÁ, 05 DE JUNHO DE 2018.

CELSO ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

PORTARIA N.º 420 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 420/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5174/2018.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância

ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 420/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 420/2018 cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, com base na ata de registro de preços n.º 17/2018.

Mariá Bittencourt Silva - Matrícula Nº. 107.614

Cristiane Andre Rocha – Matrícula 107.640

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/06/2018.

Publique-se!

Maricá, em 05 de junho de 2018.

CELSO ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7605/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Dudu Amaral para o Corpus Christi, no dia 31/05/2018 com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em favor da empresa Bruno Berner Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 29 de maio de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10032/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda RJ106 para a 1ª Ginca-na da Barra de Maricá, no dia 24/06/2018, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor de Rodrigo Brum Meira da Silva, inscrito no CPF sob nº 112.572.147-21.

Em, 13 de junho de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8582/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Triad para o Arraiá da Cidade, nos dias 29/06/2018, 30/06/2018 e 01/07/2018 com o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.

Em, 13 de junho de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8583/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Betinho Bahia e Ismayer Alves para o Arraiá da Cidade, nos dias 01/07/2018 e 08/07/2018, com o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 18 de junho de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8566/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o Arraiá da Cidade, nos dias 22/06/2018, 24/06/2018 e 01/07/2018 com o valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 18 de junho de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8594/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Cheiro da Cor para o Arraiá da Cidade, nos dias 06/07/2018, 07/07/2018 e 08/07/2018 com o valor global de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais). Em favor da empresa KR Serviços e Eventos EIRELI, inscrita no CNPJ 24.734.932/0001-26.

Em, 14 de junho de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8573/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Dupla Givan e Junio para o Arraiá da Cidade, nos dias 30/06/2018, e 07/07/2018 com o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Em favor da empresa Givanilson Farias de Melo 11489007725, inscrita no CNPJ 29.350.763/0001-44.

Em, 19 de junho de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9001/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Dupla Jean e Juliano para o Arraiá da Cidade, nos dias 06/07/2018, 07/07/2018 e 08/07/2018 com o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.

Em, 13 de junho de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8571/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para o Arraiá da Cidade, nos dias 22/06/2018, 23/06/2018, 06/07/2018 e 07/07/2018 com o valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 18 de junho de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8569/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Forró Brasil para o Arraiá da Cidade, nos dias 29/06/2018, 30/06/2018 e 08/07/2018, com o valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos reais). Em favor da empresa Fernando Souto da Fonseca 01293987727, inscrita no CNPJ 21.546.253/0001-35.

Em, 13 de junho de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8580/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Léo Lima para o Arraiá da Cidade, nos dias 29/06/2018, 30/06/2018 e 01/07/2018 com o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Em favor da empresa Balada Produções Artísticas LTDA-ME, inscrita no CNPJ 22.216.413/0001-40.

Em, 12 de junho de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8591/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Lucy Alves para o Arraiá da Cidade, no dia 28/07/2018 com o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Em favor da empresa RDV Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ 25.117.757/0001-90.
Em, 15 de junho de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8572/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Angelo para o Arraiá da Cidade, nos dias 22/06/2018, 24/06/2018, 29/06/2018 e 08/07/2018 com o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Músicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.
Em, 15 de junho de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8600/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Quinta Essência para o Arraiá da Cidade, nos dias 06/07/2018, 07/07/2018 e 08/07/2018 com o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.
Em, 13 de junho de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8574/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Richard Viana para o Arraiá da Cidade, nos dias 22/06/2018, 23/06/18 e 24/06/2018 com o valor global de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais). Em favor da empresa Balada Produções Artísticas LTDA-ME, inscrita no CNPJ 22.216.413/0001-40.
Em, 12 de junho de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8575/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a

contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rickson Maioli para o Arraiá da Cidade, nos dias 29/06/2018, 30/06/2018 e 01/07/2018 com o valor global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.
Em, 18 de junho de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8581/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rodrigo Balla para o Arraiá da Cidade, nos dias 22/06/2018, 23/06/2018 e 24/06/2018 com o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Em favor da empresa Sol Produções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ 09.609.426/0001-11.
Em, 18 de junho de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8578/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rômulo Arantes para o Arraiá da Cidade, nos dias 22/06/2018, 23/06/2018 e 24/06/2018 com o valor global de R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.
Em, 13 de junho de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8562/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudoemcasa para o Arraiá da Cidade, nos dias 23/06/2018, 24/06/2018 e 30/06/2018 com o valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). Em favor da empresa Sirlei Andrade Vieira 02857397780, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.
Em, 18 de junho de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10255/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudoemcasa

para a Festa Junina da E.M. Vereador João da Silva Bezerra, no dia 30/06/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Sirlei Andrade Vieira 02857397780, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.
Em, 08 de junho de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL conforme Pregão nº 09/2017. VALOR TOTAL: R\$ 98.896,00 (noventa oito mil oitocentos noventa seis reais). PRAZO: 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 076/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 ORIGEM DO RECURSO: 100 NOTA E EMPENHO: 43/2018 DATA DE ASSINATURA: 16/05/2018.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL DO TERMO DE CONTRATO N.º 16/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16002/2017.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA EPP

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITIVO DE 25% PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS COM RELAÇÃO A: POLÍTICAS DE CONTRATAÇÃO E DEMISSÃO: FIXAR DIRETRIZES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO E DEMISSÃO, ALINHADA ÀS DIRETRIZES DO PCS, BEM COMO PREVENIR O NEPOTISMO, B) POLÍTICAS DE BENEFÍCIOS: REALIZAR O LEVANTAMENTO DOS BENEFÍCIOS COMUMENTE MAIS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL COM A ELABORAÇÃO DE UMA PROPOSTA GERAL A SER DISCUTIDA E ACEITA PELA CODEMAR. C) POLÍTICAS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS INTERNOS: PREVER AS DIRETRIZES E TRATATIVAS PARA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS INTERNOS, BEM COMO O FLUXO HIERÁRQUICO PARA RESOLUÇÃO DOS MESMOS. D) POLÍTICAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: PREVER AS SANÇÕES APLICÁVEIS, BEM COMO A GRADUAÇÃO DAS MESMAS. SEGUINDO AS PREVISÕES LEGAIS E O CÓDIGO DE ÉTICA. E) POLÍTICA DE BANCO DE HORAS: ABORDAR QUESTÕES DE FALTAS E ATRASOS, COMPENSAÇÃO DAS FALTAS, REGIME UTILIZADO PARA COMPENSAR BANCO DE HORAS E FORMA DE LIBERAÇÃO HIERÁRQUICA DESTES. F) POLÍTICA DE TREINAMENTOS: PREVER QUE OS CURSOS REALIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS PRECISAM NECESSARIAMENTE TER CORRELAÇÃO DIRETA COM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. G) POLÍTICAS DE REEMBOLSO: ESTABELECER DIRETRIZES PARA REEMBOLSOS A EMPREGADOS ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS. H) POLÍTICA DE REPARAÇÃO DE DANOS: FIXAR DIRETRIZES PARA QUE OS EMPREGADOS REEMBOLSEM A CODEMAR POR DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS AO SEU PATRIMÔNIO.

VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E DECRETO

MUNICIPAL N.º 47/2013.
PRAZO: 45 (DIAS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.99.99.00
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES
EMPENHO N.º: 328/2018
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2018
MARICÁ, 27 DE JUNHO DE 2018.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

Ato de Credenciamento nº 06/2018 – CODEMAR
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto.
Credencia a Coordenadora de Operações, Roberta Santos da Silva, matrícula 027, para tomador de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos Maricá, 28 de junho de 2018.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2018-SRP
Na edição nº 868 do Jornal Oficial de Maricá, página 07, de 27 de junho de 2018, na publicação do Aviso do Pregão Eletrônico 01/2018, onde se lê: Dia: 09/07/2018 às 10h e 30min. Leia-se: 10/07/2018 às 10h e 30min.
Pregoeira: Flávia Maria Nogueira Mattos
28/06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2673/2018 CONCORRENCIA PUBLICA N.º 01/2018 – CODEMAR/ HOMOLOGAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, que tem por objeto: Consultoria Técnica Especializada para execução de identificação do perigo de fauna. Adjudicando o objeto em favor da Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, CNPJ 03.848.688/0001-52. NO VALOR DE R\$ 716.455,30 (setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).
Em 29 de junho de 2018.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ERRATA
Na Portaria nº 65/2018, publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 865 de 18 de Junho de 2018, faça-se a seguinte correção:
Onde se lê: ... matrícula nº 3279...
Leia-se: ... matrículas nº 3279/7699...
Maricá, 27 de Junho de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO DE RETIFICAÇÃO N.º 046/2018.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §7º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03)

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único do art. 6º A da EC nº 41/03, redação dada pela EC nº 70.
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 261/15, datado de 29/06/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 23 de junho de 2015, PENSÃO POR MORTE, a que faz jus DILMA CURVELO DA CUNHA (viúva, com a cota de 100%), por motivo de falecimento do servidor aposentado LUIZ XAVIER DA CUNHA, RG nº 29.196.103-5, CPF nº 084.976.847-02, Operador de Serviços, referência 01, matrícula nº 1684, falecido em 23 de junho de 2015.
Art. 2º - Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), conforme memória de cálculo.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 23 de junho de 2015.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 28 de junho de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 045/2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 173/15, datado de 27 de abril de 2015.
RESOLVE:
Refixar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de MARIA DE FÁTIMA MAIA TORRES DE MORAES, no cargo de Professor Docente II, Classe C, Nível 9, matrícula Nº 00842, COM PARIDADE (em parcelas distintas), como demonstrado abaixo:

Table with 4 columns: PARCELA, %, FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Rows include Vencimento base, Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal), Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior), Adicional por Tempo de Serviço (triênio), Regência de Classe, Adicional de Qualificação, and TOTAL.

Maricá, 27 de junho de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO DE RETIFICAÇÃO N.º 047/2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 7º, I da CF/88,
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 079/14, datado de 24/02/2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 21 de fevereiro de 2014, PENSÃO POR MORTE a dependente RONETE AMARAL BRITO DA COSTA, nascido em 17 de junho de 1957, por motivo de falecimento do servidor ELZAIR GOMES DA COSTA, motorista, matrícula nº 0159, falecido em 21 de fevereiro de 2014, sendo o valor total do benefício correspondente a R\$ 1.552,10 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), conforme demonstrativo que compõem a pensão em anexo.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 21 de fevereiro de 2014.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 28 de junho de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS QUE COMPÕEM A PENSÃO
SERVIDOR: ELZAIR GOMES DA COSTA
CARGO: MOTORISTA
MATRÍCULA: 0159
BENEFICIÁRIOS: RONETE AMARAL BRITO DA COSTA
TIPO DE BENEFÍCIO: PENSÃO POR MORTE, art. 40, § 7, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03.
Ficam reafixados os proventos de pensão de que trata o presente ato, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

Table with 3 columns: DESCRIÇÃO, FUNDAMENTO LEGAL, VALOR. Rows include Proventos Básicos atribuído ao cargo de motorista, Gratificação Especial 70%, Adicional por Tempo de Serviço 60%, Adicional de Insalubridade, and TOTAL DOS PROVENTOS DA PENSÃO.

Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO DE RETIFICAÇÃO N.º 048/2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 7º, II, da CRFB/88 redação 41/03.
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 143/14, datado de 10/04/2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 01 de abril de 2014, PENSÃO POR MORTE à dependente GREICE FERREIRA CAMPOS DE GOUVEIA, nascida em 30 de março de 1979, e ao menor MARCO POLO DE GOUVEIA PEREIRA FILHO, nascido em 06/02/2011, por motivo de falecimento do servidor MARCO POLO DE GOUVEIA PEREIRA, médico, matrícula nº 07114, falecido em 01 de abril de 2014, sendo o valor total do benefício correspondente a R\$ 1.086,60 (um mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos dos quais R\$ 543,30 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos) corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da pensão vitalícia de GREICE FERREIRA CAMPOS DE GOUVEIA e R\$ 543,30 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos) corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária do menor MARCO POLO DE GOUVEIA PEREIRA FILHO.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 abril 2014.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 28 de junho de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO DE RETIFICAÇÃO N.º 049/2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 7º, II, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 269/14, datado de 04/08/2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 13 de julho de 2014, PENSÃO POR MORTE a dependente ROSÉLIA ROSA MARIANO, nascida em 21 de janeiro de 1967, por motivo de falecimento do servidor LICEU JOSÉ DA SILVA, motorista, referência 13, matrícula nº 01106, falecido em 13 de julho de 2014, sendo o benefício correspondente a R\$ 1.400,61 (um mil, quatrocentos reais e sessenta e um centavos) em parcela única.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13/07/2014.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 28 de junho de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

OUTROS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

RESULTADOS DE RECURSOS CONTRA PENALIDADES IMPOSTAS PELA AUTORIDADE EXECUTIVA DE TRÂNSITO JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
Total de Processos Julgados - 45

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	RESULTADO
Hayasa comércio e serviços automotores	M30044637	0023067/2017	Indeferido
Marcos Antônio Leite Cabral	M 30044609	0023079/2017	Indeferido
Jesé Santiago Silva	M30045349	0028121/2017	Indeferido
Antônio Ferreira dos santos	M30053539	0028123/2017	Indeferido
Vicente Fialho	M30044856	0028108/2017	Indeferido
Telma Pereira Silva	M30044658	0028103/2017	Indeferido
Rosane Freire Camargo	M30046181	0025476/2017	Deferido
Rosane Freire Camargo	M30047050	0025475/2017	Deferido
Adriana da Silva Coelho	030045468	0028060/2017	Indeferido
Antônio Paulo de Farias da Rosa	M28936924	0028051/2017	Indeferido
Adriana da Silva Coelho	M30045467	0028062/2017	Indeferido
Sebastião Rodrigues Pinto	M30028809	0000469/2018	Deferido
Adalberto Soares de Albuquerque	M30045161	0026110/2017	Indeferido
Marcos André Santos Fontes	M30047917	0027402/2017	Indeferido
Valter Rodrigues de Moura	M30046921	0001481/2018	Indeferido
Thiago Sant'Anna da Silva de Carvalho	M30041712	0002346/2018	Indeferido
Irlandre Barcellos Coutinho	M30041307	0003503/2018	Indeferido
Maria Cecília Anacleto	M30046447	0004671/2018	Indeferido
Walter Barreiros Ferreira	M28945834	0004698/2018	Deferido
Walter Barreiros Ferreira	M28945835	0004700/2018	Deferido
Thiago Sant'Anna da Silva de Carvalho	M30041712	0005222/2018	Indeferido
Raphael Magalhaes de Souza	M30046587	0005625/2018	Indeferido
Ailton Ribeiro Salomão	M30045993	0005951/2018	Indeferido
Irlandre Barcellos Coutinho	M30041307	0003217/2018	Indeferido
Roberta Costa Mendonça Vale da Rocha	M30055748	0003507/2018	Indeferido
Ivan Pereira Costa Junior	M30044834	0004499/2018	Indeferido
Fernando de Medeiros Hora	M30044761	0004552/2018	Indeferido
Magno da Costa Hostio	M30055325	0004393/2018	Indeferido
NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	RESULTADO
Dilliany Justino de Lima	M30055617	0004705/2018	Indeferido
Magno Nazareth de Paula	M30045986	0004383/2018	Deferido
Flavio Scolmeister Guzzon	M30056445	0008697/2018	Deferido
José Bonifácio Ede Moraes	M30055199	0008951/2018	Indeferido
Alexandre Fonseca Parreira	M30055455	0008226/2018	Indeferido
Edione Máximo de Freitas	M30044374	0006701/2018	Indeferido
Edione Máximo de Freitas	M30044375	0006702/2018	Indeferido
Cintia Virginia de Lira Cordeiro	M300553000	0007733/2018	Indeferido
Sergio José Cavalceta	M300100004	0009996/2018	Indeferido
Sergio José Cavalceta	M30014733	0009995/2018	Indeferido
Francisco Claudino Pereira Lima	M30053224	0010130/2018	Deferido
Marcelo A. Frauches	M30060699	0010259/2018	Deferido
Cristina Oliveira de Brito	M30055200	0010188/2018	Indeferido
Vilson Padro de Oliveira	M30056366	0011234/2018	Indeferido
Nicéia Rodrigues da Silva	M30045346	0011684/2018	Indeferido
Katia Moringa Rocha	M30046451	0006697/2018	Indeferido
Jorge Carvalho da Silva	M30044071	00141132/2017	Deferido

Maricá, 28 de Junho de 2018.
Klébio da Silva - Presidente
Junta Administrativa de RecursoS de Infrações - JARI